



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

## REPUBLICAÇÃO

**DECRETO N.º 189/2023**

**DATA: 29/05/2023**

**SÚMULA:** Constitui Comitê Gestor de Regularização Fundiária Municipal, indica membros, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017;

Considerando a necessidade de continuidade de discussão do tema "Regularização Fundiária" em decorrência da demanda existente, a necessidade de adoção de medidas resolutivas por parte do município,

### **Decreta:**

**Art. 1º.** Constitui Comitê Gestor de Regularização Fundiária no Município de Pinhão com objetivo de legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas irregularmente para fins de habitação, aplicando melhorias no ambiente urbano, no resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiária, observado o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, em especial as diretrizes estabelecidas nos art. 9º e 10.

**Art. 2º.** O Comitê Gestor de Regularização Fundiária Municipal será composto pelos seguintes membros abaixo; considerando que o comitê contará com pessoas da comunidade atuando como membros auxiliares, será também viabilizado se necessário estrutura física e de pessoal do Poder Público, para melhor andamento das atividades:

#### MEMBROS TITULARES

- I. Acyr Antunes das Neves Filho;
- II. Vinicius Dartanhã Terleski de Oliveira;
- III. Elias Prestes;
- IV. Wilcar Wilson Parabocz;
- V. Lauan Fernando Gomes Mendes.
- VI. Luzyanna Rocha Tavares



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

## MEMBROS AUXILIARES

- I. Clícia Maria Rochetto Silva
- II. Edson Adrian Pereira

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.



**Valdeci Blasbetti**  
Prefeito Municipal

